



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.386, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar e incluir ação em Programa do PPA, incluir ações na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Altera ação no Programa 0108 *Promoção de exposições, feiras e mostras* no Plano Plurianual 2006-2009:

Ação: 1951

Título: Aquisição de imóveis para a Casa do Produtor Rural

Valor 2006: R\$ 250.000,00

Art. 2.º Inclui ação no Programa 0108 *Promoção de exposições, feiras e mostras* no Plano Plurianual 2006-2009:

Ação: 1120

Título: Reforma e ampliação de imóveis

Valor 2006: R\$ 50.000,00

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0108 *Promoção de exposições, feiras e mostras* na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM, as ações:

I – ação: Aquisição de imóveis para a Casa do Produtor Rural

Valor 2006: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II – ação: Reforma e ampliação de imóveis

Valor 2006: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SMAM	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
601	Promoção da produção vegetal	
6065	Incentivo a produção primária	
1121	Aquisição de imóvel – Casa do Produtor Rural	
4.4.90.61.07.00-11215	Casas e apartamentos	R\$ 250.000,00
4.4.90.39.99.16-11216	Conservação e manutenção de prédios	R\$ 50.000,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 4º, servirá de recurso o superávit do exercício de 2005, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES